

TERMO N.º 01/2018

ANO DE 2018

Proc./CNEN n. 01346.000026/2017-66

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM NAS DEPENDÊNCIAS DO LAPOC, QUE ENTRE SI FAZEM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN E A BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP**

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, criada pela Lei No. 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei n.º 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e esta última alterada pela Lei No. 7.781, de 27 de junho de 1989, através de sua **COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE POÇOS DE CALDAS**, situada na Rodovia Poços de Caldas/Andradas, Km 13, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 00.402.552/0007-11, doravante denominada **CNEN**, neste ato representado por seu Coordenador do Laboratório de Poços de Caldas, **Dr. ANTONIO LUIZ QUINELATO**, brasileiro, casado, pesquisador, residente e domiciliada na Rua Gabriel Duarte, N.º 77 - Poços de Caldas, Carteira de identidade N.º 11067776, expedida pela SSP/SP, CPF no. 026.523.888-94, conforme Portaria 184 de 11 de janeiro de 2018 publicada no D.O.U. n.º 10 de 15 de janeiro de 2018 seção 2, página 04 e delegação de competência conforme Portaria n.º 50 de 03 de março de 2017, publicado no D.O.U. N.º 43 de 04 de março de 2016, seção 2, página 7 e a **BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP.**, com sede na Rua Elói Mendes, 285, Bairro Sagrada Família na Cidade de Belo Horizonte MG Cep 31.030-110 inscrita no CNPJ N.º 02.902313/0001-78, neste ato representada por **JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, diretor, residente a domiciliada na rua Elói Mendes, 285 Bairro Sagrada Família na Cidade de Belo Horizonte MG CEP 31.030-110. Portador da Carteira de identidade N.º MG 10.614.453 expedida pela SSP-MG e CPF 084.608.536-40 doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, regida pelas disposições da Lei No. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; do decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa N.º 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações; decorrente ao Pregão N.º 03/2017, vinculada ao Processo CNEN-LAPOC N.º. 01346.000026/2017. Mediante as condições e Cláusulas a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato LAPOC 03/2017, firmado em 08 de agosto de 2017, contrato este que teve



João Rafael Pinto Fernandes  
Diretor

O presente Termo Aditivo é firmado ao amparo do § 3º, Inciso III, do § 2º do Artigo 2º do Decreto No. 7.689 de 02/03/2012, alterada pelo decreto 9.189 de 01/11/2017, do § 3º Inciso III do Artigo 2º, portaria MCTI No. 214 de 21/03/2012.

#### **CLÁUSULA VII – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Fazem parte do presente Termo Aditivo o ofício N.º 039/2018/CNEN/LAPOC de 19 de junho de 2018, a correspondência datada de 20 de junho de 2018 expedida pela Britânica Administração & Terceirização EIRELI - EPP bem como os demais documentos constantes do processo no 01346.000026/2017-66, naquilo que não contrariar.

#### **CLÁUSULA IX – DA PUBLICAÇÃO**

A contratante publicará na imprensa oficial o resumo do presente termo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA X – DA RATIFICAÇÃO**

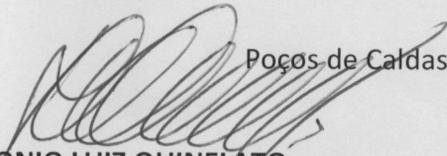
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e sub cláusulas do contrato originário, Termo no 03/2017, firmado em 08 de agosto de 2017, e seus aditamentos, em tudo aquilo que não contrariar o presente termo.

#### **CLÁUSULA XI – DO FORO**

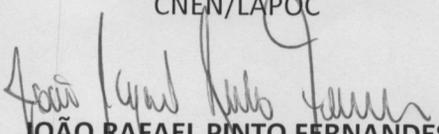
As partes elegem a Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Poços de Caldas, 31 de agosto de 2018.

  
**ANTONIO LUIZ QUINELATO**

COORDENADOR  
CNEN/LAPOC

  
**JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES**

DIRETOR / BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP

João Rafael Pinto Fernandes  
Diretor